



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONCIT

**RESOLUÇÃO Nº02/2026/CONCIT
DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Aprova a transferência de dotação orçamentária para a Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, no valor de até R\$ 17.424.000,00 (Dezessete milhões quatrocentos e vinte e quatro mil reais), durante o exercício de 2026, através da modalidade Destaque Orçamentário.

O CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONCIT, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas pela Lei nº 5.772 de 12 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade do Governo do Estado de Sergipe de regulamentar as transferências de dotações orçamentárias entre Órgãos do Estado, quer seja na esfera direta ou indireta;

CONSIDERANDO que a transferência de dotações orçamentárias entre Órgãos do Estado quer seja na esfera direta ou indireta, é regulamentada através de Termo de Cooperação Técnica, modalidade Destaque Orçamentário, conforme Lei Diretrizes Orçamentárias nº 9.721 de 18 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO que a Política de Ciência e Tecnologia do Estado de Sergipe é implementada pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC e operacionalizada pela sua coligada Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, no que concerne à concessão de bolsas e auxílios;

CONSIDERANDO que será firmado entre a SEDETEC e a FAPITEC/SE o Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024, que trata de transferência orçamentária, através da modalidade Destaque Orçamentário, objetivando a implementação do processo de concessão de bolsas e auxílios em programas de fomento à Ciência, Tecnologia e Inovação - C, T & I, no valor de até R\$ 17.424.000,00 (Dezessete milhões quatrocentos e vinte e quatro mil reais) do orçamento descentralizado do FUNTEC durante o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação adotada em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência de dotação orçamentária do FUNTEC para a FAPITEC/SE, no valor de até R\$ 17.424.000,00 (Dezessete milhões quatrocentos e vinte e quatro mil reais), durante o exercício de 2026, através da modalidade Destaque Orçamentário, na forma do Anexo Único.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONCIT

Art. 2º - Esta Resolução é subordinada à legislação referida no preâmbulo e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
e Presidente do CONCIT



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONCIT

FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO –
FUNTEC
PLANO DE APLICAÇÃO PARA O DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO – TCT 01/2024 -
SEDETEC-FAPITEC/SE – Exercício 2026
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 02/2026/CONCIT, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

RECEITA*	DESPESA**					
	PROJETO/ ATIVIDADE	DESPESA				
		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTOS DE DESPESAS	FR	CO	VALOR (R\$)
FONTE DE RECURSO: <u>1500</u>	0096 - Concessão de bolsas para pesquisas em Inovação	19.573.0028.0096	3.3.90.18	1500	0001	493.700,00
	0103 - Apoio a Divulgação e a Realização de Eventos Científicos	19.571.0028.0103	3.3.90.20	1500	0001	1.095.000,00
COMPLEMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: <u>0001</u>			3.3.90.31	1500	0001	100.430,00
			3.3.90.39	1500	0001	725.000,00
VALOR EM R\$: <u>18.400.000,00</u>	0117 - Concessão de bolsas para pesquisas.	19.571.0028.0117	3.3.90.18	1500	0001	10.272.640,00
	0118 - Concessão de auxílio para realização de pesquisas.	19.571.0028.0118	3.3.90.20	1500	0001	2.507.000,00
			4.4.90.20	1500	0001	2.230.230,00
		TOTAL GERAL				17.424.000,00

(*) Valores aprovados pela Lei Nº 9.858, de 13 de janeiro de 2026, na forma do Anexo I – LOA 2026.

(**) Obedecido o limite global das despesas aprovadas pelo CONCIT com esta Resolução, poderão ser efetuadas alterações dentro da mesma categoria econômica para melhor execução dos projetos/atividades.

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado
SEDETEC

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONCIT

VALMOR BARBOSA BEZERRA

**Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
e Presidente do CONCIT**